



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1**  
**AO PROJETO DE LEI N. 16.715/2023.**

**Autor: Vereador Alex Chaves.**

**TEOR DA EMENDA:**

O § 1.º do art. 2.º da Lei n. 7.780/2007, que se pretende acrescentar na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 16.715/2023, passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 1.º (...)**

**Art. 2.º (...)**

**§ 1.º Não configura duplicidade, para efeito do disposto no inc. III do *caput* deste artigo, a atribuição de um mesmo nome a dois próprios públicos distintos, quando um deles constituir um logradouro público e o outro constituir um próprio público de natureza diversa da de logradouro público, desde que a nomenclatura refira-se a pessoa que tenha se destacado por sua atuação em prol da coletividade nas áreas social, educacional ou do desenvolvimento humano e que, comprovadamente, possua mais de 50 (cinquenta) anos de serviços prestados à comunidade maringaense."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de junho de 2023.**

**ALEX CHAVES**  
**Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 21/06/2023, às 16:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300870** e o código CRC **B0C23123**.

---